

EDITAL DE LEILÃO Nº 02890/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02890/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria Nº 1633, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Setembro de 2020 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 11, 27, 33, 43, 44, 45, 46, 52, 54, 55, 56, 58, 76, 77, 80, 85, 95, 112, 118, 121, 123, 134, 139, 147, 153, 154, 173, 175, 176, 177 e 178 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 21, 62, 65, 73, 74, 81, 84, 90, 93, 94, 96, 99, 108, 110, 115, 125, 126, 130, 131, 141, 143, 145, 149, 155, 159, 164, 165, 170, 171, 174, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 187, 189, 190, 191 e 1456, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 01 de Outubro de 2022, às 07:00 horas e encerramento às 18:00 do dia 5 de Outubro 2022.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 29 a 30 de Setembro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I - Auto Socorro Bom Pastor - INDUSTRIAL JK, situado no(a) Avenida Alfredo Braga de Carvalho, nº 424 - - FIRMA, Bairro Industrial JK, Varginha-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçao;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçao, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitaçao, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens

(veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 5 de Novembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 1456.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 5 de Novembro de 2022, o(s) veículo(s) dos lotes de número 1 ao de número 1456.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 06/11/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede na Praça Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em

registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede na Praça Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Varginha - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 5 de Setembro de 2022.

MARCELO FARHA BIZARRA
MARCELO
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	731	Conservado	LWYMCA201E6A66216	PUP2830	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2013	R\$ 800,00
2	731	Sucata	LXYXCBLO9C0232564	-	-	Preta	2011	R\$ 200,00
3	731	Conservado	9C2JC4210AR110948	HHI3049	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2010	R\$ 1.500,00
4	731	Sucata	9C2JA04308R014153	DXO4140	Honda/Biz 125 Mais	Cinza	2008	R\$ 500,00
5	731	Sucata	9C2HA07005R806875	DHM5472	-	Preta	2005	R\$ 200,00
6	731	Sucata	94J1XGCG55M002348	DOK8213	Sundown/Future 125	Prata	2005	R\$ 200,00
7	731	Sucata	95RHXBH848M000710	HJY8462	Haobao/Hb 110-3	Prata	2008	R\$ 200,00
8	731	Conservado	9C2ND07003R101431	HAF0073	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2003	R\$ 2.000,00
9	731	Sucata	9C2JD1700XR020178	GSR0500	Honda/Xlr 125	Azul	1999	R\$ 200,00
10	731	Conservado	9C2JC30708R118590	BPS0633	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
12	731	Conservado	9C2KC08107R077885	HEZ1614	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
13	731	Conservado	9C2KC08108R095025	DYU1865	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 900,00
14	731	Sucata	9C2JC30705R089422	HBT2H59	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 400,00
15	731	Sucata	9C2JC30708R582568	HIN2101	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
16	731	Sucata	9C2KC1680ER509844	FMK2174	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	R\$ 800,00
17	731	Conservado	9C2JC30708R146475	HIN2413	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.000,00
18	731	Conservado	9C2JC4110BR446908	HER2445	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 1.500,00
19	731	Sucata	9CDNF41LJ8M153312	HIN2885	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 300,00
20	731	Sucata	94J2XCCF88M029610	HIN2939	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2008	R\$ 200,00
21	731	Sucata	9C2KC15309R008908	HKM3084	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2009	R\$ 200,00
22	731	Sucata	9C2JC4110BR463847	HNH3282	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 500,00
23	731	Conservado	9C2KC1670DR037521	OQV3307	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2013	R\$ 2.000,00
24	731	Sucata	95VCA1K889M042030	HGY3462	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 200,00
25	731	Sucata	9C2ND050TR001809	GRT3549	Honda/Nx 350 Sahara	Azul	1996	R\$ 200,00
26	731	Sucata	94J2XCCB55M003002	EFK3860	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2005	R\$ 300,00
28	731	Sucata	9C6KE044050097479	GXV4F66	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 200,00
29	731	Conservado	9C2KC2500LR054082	RFM4G48	Honda/Cg 160 Start	Cinza	2020	R\$ 3.500,00
30	731	Conservado	9C2JC30707R095935	HFJ4025	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 800,00

31	731	Conservado	9C2MC35004R002668	GXV4188	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 1.200,00
32	731	Conservado	9C6KG0460E0093012	OQT4200	Yamaha/Fazer Ys250	Branca	2013	R\$ 2.500,00
34	731	Conservado	9C6KE092070115611	HFJ4395	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 800,00
35	731	Sucata	9C2JC30102R009595	GXL4448	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 300,00
36	731	Conservado	9C2KC08105R808014	DLN4470	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 1.000,00
37	731	Conservado	9C2MC35005R045859	HBE4968	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	R\$ 1.200,00
38	731	Conservado	9C2KC1550AR053148	HGY5F08	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 1.000,00
39	731	Conservado	9C2KC08106R008891	HAP5045	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 900,00
40	731	Sucata	9C2JC3010YR025379	GXV5138	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 300,00
41	731	Conservado	9C2MC35005R052822	DPD5669	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R\$ 1.000,00
42	731	Sucata	95VCA1J289M038419	HIQ5866	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R\$ 400,00
47	731	Sucata	9C2JC30203R112468	GXV6392	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R\$ 300,00
48	731	Sucata	9C2KC08104R021384	GXX6394	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 400,00
49	731	Sucata	9C2MC35003R102848	DHB6577	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R\$ 200,00
50	731	Conservado	9C2JC30707R218719	HBC6596	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
51	731	Sucata	9C2JC4110CR486232	HND6836	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 500,00
53	731	Conservado	9C2KC08506R865109	HEB7A56	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R\$ 900,00
57	731	Sucata	9C64VW000W0005724	GVB7326	Yamaha/Xt 225	Vermelha	1998	R\$ 200,00
59	731	Sucata	9C6KE043030007369	GXN7632	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2003	R\$ 300,00
60	731	Conservado	9C2JC30102R036120	DCL7687	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 600,00
61	731	Sucata	9C2JC30708R705810	HJY8298	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 200,00
62	731	Sucata	9C2JC4110AR099191	HLM8859	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 600,00
63	731	Conservado	9C2KD0520AR075312	HDP8976	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Vermelha	2010	R\$ 2.500,00
64	731	Sucata	9C2ND0401LR304473	CMS8997	Honda/Xlx 350 R	Azul	1990	R\$ 200,00
65	731	Sucata	94J2XSBK89M019720	HJY9182	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R\$ 200,00
66	731	Conservado	9C2NC4310BR269244	HLM9352	Honda/Cb 300r	Azul	2011	R\$ 2.000,00
67	731	Sucata	94J2XECM45M003466	HBK9387	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2004	R\$ 400,00
68	731	Conservado	9C6KE091060010530	HDA9397	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	R\$ 600,00
69	731	Conservado	9C2KC1680ER419147	OWL9501	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R\$ 2.300,00
70	731	Conservado	9C2JC41109R547765	HJY9586	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 1.000,00
71	731	Conservado	9C2MC35006R033329	HDA9622	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R\$ 1.000,00
72	731	Sucata	9C2KC08105R149351	HBK9761	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 100,00
73	731	Sucata	9C2JC30705R064214	HBK9817	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 400,00
74	731	Sucata	9C2KC08205R052763	HBK9884	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R\$ 300,00
75	731	Sucata	9C2JC4110BR331370	-	-	Roxa	2011	R\$ 800,00
78	731	Sucata	9BD15802764750518	GZB0205	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2005	R\$ 400,00
79	731	Sucata	9BD17302414022094	DDR0230	Fiat/Palio Weekend Elx	Cinza	2001	R\$ 800,00
81	731	Sucata	9BFBXXLBAJBV52289	BLU0486	Ford/Escort L	Preta	1988	R\$ 100,00
82	731	Sucata	3VW1931HLSM316091	JJJ0507	I/Vw Golf Glx	Vermelha	1995	R\$ 600,00
83	731	Sucata	9BD17201223010828	CXW0566	Fiat/Siena Fire	Preta	2002	R\$ 300,00
84	731	Sucata	BS225414	GSF0679	Vw/Fusca 1500	Branca	1972	R\$ 100,00
86	731	Sucata	9BFBXXLBAKBV18840	GUC0893	Ford/Escort L	Preta	1989	R\$ 500,00
87	731	Conservado	9BD146000M3676361	GPE1B59	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R\$ 800,00
88	731	Sucata	9BD15822786044908	JQW1274	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2007	R\$ 1.300,00
89	731	Conservado	9BD146000S5524749	GRJ1288	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 800,00
90	731	Sucata	9BWZZ32ZGP241884	GND1345	Vw/Santana	Vermelha	1986	R\$ 300,00
91	731	Sucata	9BD178237V0203961	CID1399	Fiat/Palio El	Azul	1997	R\$ 600,00
92	731	Sucata	9BD178096Y2150085	CSP1481	Fiat/Palio Ex	Vermelha	2000	R\$ 500,00
93	731	Sucata	9BWHJ21J314020181	ARB1717	Vw/Golf Gti	Prata	2000	R\$ 1.000,00
94	731	Sucata	9BWCA05Y63T076680	DIM1724	Vw/Gol Special	Vermelha	2002	R\$ 200,00
96	731	Sucata	9BD146000L3537674	CEZ1801	Fiat/Uno Cs	Azul	1990	R\$ 200,00
97	731	Conservado	9BGKS08VLKC301352	CBA1810	Gm/Kadett SI/E	Prata	1989	R\$ 600,00
98	731	Conservado	9BGSC68Z01B228097	DFX2054	Gm/Corsa Milenium	Cinza	2001	R\$ 1.500,00
99	731	Sucata	9BGSD68ZTTC790953	GUC2292	Gm/Corsa Super	Branca	1996	R\$ 400,00
100	731	Conservado	9BWAA05U7DT026117	NYA2470	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2012	R\$ 4.000,00
101	731	Sucata	9BD146000R5341488	GTC2644	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 400,00

102	731	Sucata	9BD185245Y7037003	GXO2851	Fiat/Marea Hlx	Cinza	2000	RS 500,00
103	731	Sucata	BJ973492	GLM2900	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	RS 200,00
104	731	Sucata	9BD146000S5514818	CAV2947	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 300,00
105	731	Sucata	9BWZZZ30ZKT064037	BKV3C28	Vw/Gol Gti 2.0	Azul	1989	RS 1.000,00
106	731	Conservado	9BD178296X0845549	CYK3063	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	RS 1.000,00
107	731	Sucata	9BRBB48EX95018881	DZL3454	Toyota/Corolla Xeil 8flex	Prata	2008	RS 3.500,00
108	731	Sucata	9BWDA05X62T086913	LVZ3661	Vw/Parati 16v Tour	Cinza	2002	RS 400,00
109	731	Sucata	9BD146028V5931046	GQP3834	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	RS 500,00
110	731	Sucata	9BWZZZ58TB845367	CKG3851	Vw/Logus 1.8i	Cinza	1996	RS 400,00
111	731	Conservado	9BD158018Y4095661	CSE3889	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	RS 800,00
113	731	Conservado	8AFCZZFC1J227762	GYR4032	I/Ford Focus Ghia 2.0lfc	Cinza	2001	RS 1.000,00
114	731	Sucata	9BGJG11GRRB053757	GPV4130	Gm/Monza Gl	Vermelha	1994	RS 300,00
115	731	Sucata	9BWZZZ373XT080736	GXU4165	Vw/Gol Mi	Cinza	1999	RS 500,00
116	731	Sucata	9BGPB68M0CB344996	FFX4217	Chevrolet/Cruze Lt Hb	Branca	2012	RS 3.500,00
117	731	Sucata	9BWZZZ377WP590289	CXB4470	Vw/Gol Special	Branca	1998	RS 400,00
119	731	Conservado	9BD146000L3611629	GKK4609	Fiat/Uno 1.6 R	Amarela	1990	RS 600,00
120	731	Sucata	9BGT69B04B100201	HRY4726	Gm/Astra Sedan	Prata	2003	RS 1.200,00
122	731	Sucata	9BWZZZ373YP012030	GPM4745	Vw/Gol 16v	Prata	1999	RS 800,00
124	731	Conservado	9BWZZZ377VP503248	CHR4969	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Vermelha	1997	RS 1.200,00
125	731	Sucata	VF7N1LFYYJ006174	CVA5063	I/Citroen Xsara Glx 16v	Prata	2000	RS 500,00
126	731	Sucata	9BWZZZ30ZGP404582	GKP5333	Vw/Voyage	Cinza	1986	RS 100,00
127	731	Conservado	9BWZZZ377VT077092	GUP5397	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	RS 800,00
128	731	Sucata	9BWZZZ377ST031073	BTF5418	Vw/Gol Rolling Stones	Azul	1995	RS 500,00
129	731	Sucata	9BD146000R5392300	GMZ5429	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 200,00
130	731	Sucata	9BD178858V0534560	GSO5562	Fiat/Palio Weekend Stile	Vermelha	1997	RS 300,00
131	731	Sucata	9BGSC08WTTCC684982	CDN5565	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	RS 300,00
132	731	Sucata	9BWC05X33T080676	GZI5620	Vw/Gol 1.0	Preta	2002	RS 400,00
133	731	Conservado	9BWZZZ377ST010294	CBH5797	Vw/Gol 1000i	Verde	1995	RS 1.000,00
135	731	Conservado	9BD146000R5157148	JKV5894	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 800,00
136	731	Sucata	9BWJ09N25P011258	BBB6H68	Vw/Polo Sedan 1.6	Prata	2004	RS 1.500,00
137	731	Conservado	9BGT11UJJC160697	GWS6042	Gm/Chevette Sl	Preta	1988	RS 800,00
138	731	Sucata	5C15BAC127090	GSY6139	Gm/Chevette Marajo	Marrom	1981	RS 200,00
140	731	Sucata	8AWZZZ377WA123095	KRM6313	Imp/Vw Gol Special	Vermelha	1998	RS 200,00
141	731	Sucata	9BWZZZ32ZFP217531	CXZ6404	Vw/Santana Cd	Cinza	1984	RS 100,00
142	731	Sucata	9BD15822524313197	DEV6675	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2001	RS 300,00
143	731	Sucata	9BFBXXLBAJBD67802	BVM6773	Ford/Escort L	Verde	1988	RS 50,00
144	731	Sucata	9BWZZZ11ZDP069324	GPQ7029	Vw/Fusca 1300	Verde	1983	RS 100,00
145	731	Sucata	9BGJK11RNNB049929	GNG7188	Gm/Monza S/E Efi	Azul	1992	RS 300,00
148	731	Conservado	9BGSU19F0BB127282	HND7234	Chevrolet/Classic Ls	Prata	2010	RS 3.500,00
149	731	Sucata	9BWZZZ30ZNT073724	BMS7297	Vw/Gol Cl	Prata	1992	RS 300,00
150	731	Sucata	9BWZZZ11ZDP072516	HMM7376	Vw/Fusca 1300	Branca	1983	RS 200,00
151	731	Sucata	9BD178026T0057147	GRI7377	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	RS 400,00
152	731	Sucata	9BWPB45Z4E4046671	EZL7401	Vw/Spacefox Trend Gii	Branca	2013	RS 2.500,00
155	731	Sucata	9BWZZZ373WT049842	GRM8024	Vw/Gol 16v	Branca	1998	RS 400,00
156	731	Sucata	9BWZZZ377VT079620	CIB8046	Vw/Gol Plus Mi	Azul	1997	RS 200,00
157	731	Conservado	9BGJL19YWWB559011	CTP8098	Gm/Vectra Cd	Prata	1998	RS 1.200,00
158	731	Sucata	9BWK05ZX74091588	DVA8134	Vw/Fox 1.0	Preta	2007	RS 400,00
159	731	Sucata	BA212054	CNG8232	Vw/Brasilia	Vermelha	1976	RS 100,00
160	731	Sucata	9BFZZZFHAVB111417	CND8274	Ford/Fiesta	Azul	1997	RS 400,00
161	731	Sucata	9BFZK53A8BB234905	EPS8465	Ford/Ka Flex	Preta	2010	RS 1.000,00
162	731	Sucata	9BD15802544503094	HAV8522	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2003	RS 400,00
163	731	Conservado	9BGRM69808G126468	HEE8547	Gm/Prisma Maxx	Branca	2007	RS 3.500,00
164	731	Sucata	9BFZZZ54ZSB758604	CCD8562	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	RS 200,00
165	731	Sucata	9BWZZZ30ZLT079563	LHS8628	Vw/Gol Cl	Branca	1990	RS 200,00
166	731	Conservado	9BD146000R5301053	BPA8731	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 800,00
167	731	Conservado	9BGSC08ZWVB06326	GRI8952	Gm/Corsa Wind	Azul	1997	RS 800,00

168	731	Sucata	9BFZZZFDATB052982	GLL8965	Ford/Fiesta	Laranja	1996	R\$ 300.00
169	731	Sucata	9BGKH08RTTB436155	BKP8996	Gm/Kadett Sport	Vermelha	1996	R\$ 300.00
170	731	Sucata	9BFZZZFHAWB194456	GXG9D62	Ford/Fiesta	Prata	1998	R\$ 200.00
171	731	Sucata	9BWZZZ30ZLT098397	GPE9247	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R\$ 500.00
172	731	Conservado	9BD178026T0042091	GUO9725	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R\$ 800.00
174	731	Sucata	9BD146000H3227393	GNG9968	Fiat/Uno	Preta	1987	R\$ 100.00
179	731	Sucata	93W245H3382021506	HMN7738	Fiat/Ducato Vipk	Branca	2007	R\$ 4.000.00
180	731	Sucata	9BG116CWVVC938339	COI1367	Gm/Blazer Dlx	Branca	1997	R\$ 1.000.00
181	731	Sucata	9BFZE12P678769029	DSE5107	Ford/Ecosport Xls1.6flex	Preta	2006	R\$ 100.00
182	731	Sucata	9BG138BT0XC918251	CRB8521	Gm/S10 2.5 D 4x4	Azul	1999	R\$ 300.00
183	731	Sucata	BH433701	GPQ9374	Vw/Kombi	Azul	1976	R\$ 200.00
184	731	Sucata	9BWA452R29R929154	HFD7476	Vw/8.120 Euro3	Branca	2009	R\$ 4.000.00
185	731	Sucata	9BWEB05X03P029652	HAN0015	Vw/Saveiro 1.6 Supersurf	Preta	2002	R\$ 100.00
186	731	Sucata	9BG138EW0XC929309	CYF0574	Gm/S10 Executive D	Preta	1999	R\$ 1.000.00
187	731	Sucata	9BD146000S8405630	GQZ0767	Fiat/Fiorino 1.0	Branca	1995	R\$ 100.00
188	731	Conservado	9BGXF80004C231371	DOC4D04	Gm/Montana	Preta	2004	R\$ 2.500.00
189	731	Sucata	9BFPXLB3PGG49911	GPE4583	Ford/Pampa Gl	Verde	1987	R\$ 100.00
190	731	Sucata	9BD255044V8542391	CIM7586	Fiat/Fiorino 1e	Branca	1997	R\$ 400.00
191	731	Sucata	9BWEC05X41P508263	GYX9136	Vw/Saveiro 1.8	Cinza	2000	R\$ 800.00
1456	731	Sucata	ZFA16000P4849079	BOJ7220	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1993	R\$ 200.00